PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO N° 0300007804/2023-PG-3
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA ABERTO
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147, de 07 de agosto de 2014, e n° 155, de 27 de outubro de 2016, Decretos Municipais nº 5.205, de 24 de novembro de 2004, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.762, de 06 de agosto de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS, TURÍSITCOS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS, SOLENIDADES, ATOS CÍVICOS E/OU AÇÕES DE GOVERNO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, de acordo com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (Anexos I).

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: do dia 18/01/2024 às 18:00h até o dia 31/01/2024 às 08:29h.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 08:30h do dia 31/01/2024 às 08:59h do dia 31/01/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:– Às 09:00h do dia 31/01/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico -FIORILLI, (http://179.174.56.79:8079/comprasedital/) **ou http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes**
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação, Rua Paissandu nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, fone (14) 3602-1804 / (14) 3602-1718, ou através do e-mail: **licitacao@jau.sp.gov.br**
LOCAL: - Sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico -FIORILLI, (http://179.174.56.79:8079/comprasedital/).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 0300007804-PG/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

1. – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 – A Prefeitura do Município de Jahu/SP, através da Secretaria de Economia e Finanças e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 781, de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Economia e Finanças, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (http://179.174.56.79:8079/comprasedital/).

2. – DO OBJETO:
2.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS, TURÍSITCOS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS, SOLENIDADES, ATOS CÍVICOS E/OU AÇÕES DE GOVERNO, PELO PERÍODO DE 12 MESES**,** de acordo com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).
2.2 – Fica estabelecida a forma indireta, sob o regime de empreitada por preço do lote.
2.3 – Os quantitativos dos lotes desta licitação estão divididos, observando a seguinte forma:
2.3.1 – Cota Principal: LOTES 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12 – destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Art. 48 da Lei 123/2006 e conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Tcs 025128.989.20-9, 025129.989.20-8, 025130.989.20-5).
2.3.2 – Cota Reservada: LOTES 2, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 – destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal, nos termos do Art. 48, inciso I da Lei 123/2006 e conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Tcs 025128.989.20-9, 025129.989.20-8, 025130.989.20-5).

3. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida contratação, onerarão a seguinte dotação para o ano de 2024 e vindouro:

ORGÃO	COD. CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA DESPESA	COD. APLICAÇÃO	FONTE	FICHA
02.31.01	13.392.0009-2021	3390.3912	110.0000	1	521

3.2 - O cronograma de desembolso máximo estimado para o ano 2024 e vindouro é de R$ 2.377.610,00 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e dez reais).

4. – DA IMPUGNAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 - A impugnação e formalização de consultas deverão ser realizadas por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (http://179.174.56.79:8079/comprasedital/).
4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
4.2.1 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.
4.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
4.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
4.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
4.5.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.
4.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
4.8 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
4.9 – No caso da impugnação ou do recurso serem julgados infundados, protelatórios ou não condizentes com a boa-fé, será instaurado procedimento administrativo para apurar eventual infringência aos art. 4º da Lei n. 8.666/93, com ulteriores providências cabíveis, caso estejam demonstradas as ocorrências referidas, mediante contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral do dano (art. 5º da Lei n. 13.105/15, o Código de Processo Civil, e art. 2º, parágrafo único, inciso IV, e 4º, da Lei n. 9.784/99, o Processo Administrativo Federal, e art. 187 e 927 do Código Civil).

4.9.1 – Na hipótese de estarem presentes os indícios de prática do crime do art. 337-J Código Penal, cópia dos autos serão encaminhados à autoridade policial para instauração de inquérito policial (art. 5º, § 3º, do Decreto-lei n. 3.689/41, o Código de Processo Penal).
4.10 – Considera-se infundada, protelatória ou não condizente com a boa-fé a impugnação ou recurso que impeça ou perturbe a realização normal do procedimento licitatório, com alegações contrárias à disposição de lei e pretensão contrária ao Edital (exceto se for ilegalidade do ponto combatido), sendo o ônus da prova do impugnante, tendo em vista que os atos administrativos se presumem legais e gozam de fé pública.
4.11 – Toda pessoa tem direito de representação perante o Tribunal de Contas, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei n. 8.666/93. Mas, sempre que ela for julgada improcedente pelo órgão de controle, e neste caso, em virtude da interposição, causar prejuízo à Administração Pública pela paralisação de suas atribuições constitucionais, a pessoa responsável incorrerá no mesmo procedimento do item 4.9, sem prejuízo do dever de reparar o dano, como medida de combate à leviandade da conduta (art. 186 do Código Civil).

5. – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, mesmo as que não se enquadram como ME, EPP ou MEI.
5.2 - Licitação Diferenciada com previsão de exclusiva competição entre ME e EPP, inclusive MEI, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06, para os itens da cláusula 2.3.2, uma vez que individualmente não ultrapassam R$ 80.000,00 (oitenta mil).
5.2.1 - Nos termos do artigo 49 da Lei Complementar 123/06, não se aplica o disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
5.2.2 - Caso os itens da cláusula 2.3.2 não tenham no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos nos artigos 42 à 49 da referida Lei complementar
5.3 - Não Será permitida a participação de empresas:
5.3.1 - Estrangeiras que não funcionem no país;
5.3.2 - Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição, uma vez que no objeto pretendido não há de ser considerado de alta complexidade ou grande vulto;
5.3.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
5.3.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02;

5.3.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;
5.3.6 - Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
5.3.7 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
5.3.8 - Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
5.4 - O licitante deverá estar credenciado no sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
5.5 - O MUNICÍPIO DE JAHU, bem como os licitantes estão isentos de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (http://179.174.56.79:8079/comprasedital/).

6. – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
6.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
6.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
6.1.3 - Abrir as propostas de preços;
6.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
6.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
6.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
6.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;
6.1.8 - Declarar o vencedor;
6.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
6.1.10 - Elaborar a ata da sessão;
6.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
6.1.12 – Realizar, de forma facultativa, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer com a complementar a instrução do processo.
6.2 - O pregoeiro poderá suspender e retomar os trabalhos, por conveniência na execução do pregão (art. 43, parágrafo 3º, Lei 8.666/93).
6.3 - São deveres dos participantes exporem os fatos conforme a verdade, proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé, não agir de modo temerário, prestar as informações que lhe forem ordenadas, sobretudo de ordem técnica e mercadológica, e colaborar com tudo o quanto for necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos (art. 4º da Lei 9.784/99).
6.4 - O ônus da prova em relação aos fatos alegados como seu direito compete ao administrado (art. 36 da Lei 9.784/99).
6.5 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO – FIORILLI

7.1 - Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.

7.1.1 - A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2 - O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI - Manual do Participante do SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (http://179.174.56.79:8079/comprasedital/).

7.2.1. O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.

7.3 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

7.3.1 - Termo de Credenciamento/Adesão (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão - Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI - Manual do Participante do SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (http://179.174.56.79:8079/comprasedital/).

7.3.2 - Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca, fabricante e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a empresa participante do certame.

7.3.3 - Anexação do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) no campo documentos exigidos na plataforma da SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI para todos os participantes, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

7.4 - O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

7.5 - A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.

7.6 - O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto

ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
7.7 - Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
7.8 - Não haverá custo de operacionalização e uso do sistema.
7.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelo telefone: Balsamo/SP (17) 3264-9000, ou com a SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI ou ainda pelo e-mail: suporte@fiorilli.com.br.

8. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS
8.1 - A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
8.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
8.3 - É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.
8.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
9.2 - O envio da proposta descrita no item 9.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
9.3 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa.
9.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
9.5 - A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por

pessoa não credenciada como sua representante.
9.6 - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
9.7 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
9.8 - O licitante deverá constar em sua proposta, a marca e modelo do produto ou a procedência de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.
9.9 - A cotação de duas marcas, dois modelos ou duas procedências para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas ou procedências, gerará a desclassificação do item.
9.10 - As Empresas participantes do certame poderão apresentar previamente no sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (http://179.174.56.79:8079/comprasedital/) seus documentos de habilitação, porém as empresas vencedoras do certame, DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ATRAVÉS DO E-MAIL pregaoeletronico@jau.sp.gov.br, EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES.
9.10.1 – Caso a empresa já tenha apresentado previamente sua documentação de habilitação via SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico -FIORILLI, (http://179.174.56.79:8079/comprasedital/), estará dispensada do envio através do e-mail.
9.10.2 – As empresas que NÃO APRESENTAREM previamente seus documentos de habilitação no sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (http://179.174.56.79:8079/comprasedital/), não serão inabilitadas, podendo enviá-los ao Pregoeiro por e-mail EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES.
9.10.3 – Caso a empresa opte por apresentar sua habilitação previamente no sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (http://179.174.56.79:8079/comprasedital/), no caso de faltar algum documento da habilitação, poderá complementar com documentos adicionais, através do e-mail pregaoeletronico@jau.sp.gov.br EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES.
9.11 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
10.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
10.1.1 - Valor do lote;
10.1.2 - Indicação da marca ou fabricante do item cotado, e modelo, quando houver, para que seja possível identificar se a descrição apresentada pela proposta é compatível com a exigida no edital.
10.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora da Ata.

10.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
10.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
10.6 - A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País (art. 5º, Lei 8.666/93).
10.7 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
10.8 - Os itens cotados devem estar em conformidade com as normas técnicas a eles incidentes.

11. – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
11.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
11.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
11.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
11.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
11.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
11.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
11.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
11.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
11.6 - A APLICAÇÃO DO VALOR DE REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SERÁ LIVRE.
11.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
11.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
11.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será livre.
11.10 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "sistema aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
11.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
11.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
11.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
11.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
11.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
11.20 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço.
11.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
11.22 - As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
11.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
11.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
11.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.26 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
11.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
11.27.1 - no país;
11.27.2 - por empresas brasileiras;
11.27.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
11.27.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
11.28 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
11.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
11.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
11.31 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
11.32 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
12.1.1– A aquisição dos produtos será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.
12.2 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
12.4 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital

complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta.
12.5 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
12.5.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
12.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
12.7 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
12.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
12.8.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
12.8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
12.9 - No que se refere a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
12.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. – DA HABILITAÇÃO

13.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
13.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
13.1.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.3 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
13.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
13.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
13.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
13.5. - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (art. 27 da Lei 8.666/93):

13.5.1 – **Para Habilitação Jurídica**:
13.5.1.1 – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).
13.5.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando–se de sociedade empresária.
13.5.1.3 – Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando–se de sociedade empresária.
13.5.1.4 – Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando–se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
13.5.1.5 – Decreto de autorização, tratando–se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.2 – **Para Regularidade Fiscal e Trabalhista**:
13.5.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
13.5.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
13.5.2.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
13.5.2.4 – Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
13.5.2.5 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.
13.5.2.6 – Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço (FGTS).
13.5.2.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
13.5.2.8 - Declaração com os dados do representante legal para assinatura do contrato/ata para cadastro na plataforma eletrônica, conforme modelo – Anexo III.

13.5.3 – **Para Qualificação Econômico-Financeira**:
13.5.3.1 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização desta Concorrência. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.
13.5.3.2 - Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13.5.4 – Para Qualificação Técnica:
13.5.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, consoante o art. 30, II, §4º da Lei Federal n.8.666/93, devendo o licitante comprovar fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento), sendo admitida a soma de mais de mais de um atestado para comprovação do mínimo exigido, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.5.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES
13.5.5.1 - Os proponentes deverão apresentar declaração em papel timbrado, e/ou com carimbo da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e N° do documento de identidade, atestando, sob as penalidades cabíveis, a aceitação dos termos nela presentes, conforme Modelo - Anexo II (itens a-g).
13.5.5.2 - Como condição para celebração do Contrato, a Licitante vencedora deverá juntar declaração de cumprimento de cota de aprendiz prevista no art. 429 da CLT, exceto nos casos que estejam dispensados, por força de lei, desta obrigação legal, conforme TAC nº 61/2023 do Ministério Público do Trabalho e modelo no Anexo VIII.

13.5.6 – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR ME E EPP
13.5.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 42, LC 123/06).
13.5.6.2 - Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação do Pregão (art. 4º, §2º, I, do Decreto Federal 8.538/2015), prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
13.5.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.
13.5.6.4 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
13.5.6.5 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
13.5.6.6 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
14.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor (anexo VI) juntamente com os catálogos técnicos, manuais técnicos, prospectos, folders, folhetos e outros documentos que possam permitir a adequada análise das especificações técnicas do equipamento, deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico ou através endereço eletrônico licitacao@jau.sp.gov.br e deverá:
14.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
14.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
14.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Detentora da Ata, se for o caso.
14.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora da Ata.
14.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
14.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
14.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
14.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
14.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15 – DOS RECURSOS

15.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada exclusivamente via sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

15.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 – Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do lote ao licitante vencedor.

16.3 – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

17.1 – As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo IV do presente ato convocatório com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

17.2 – Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os

documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
17.3 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 17.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.
17.4 – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados para habilitação, se solicitados, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Economia e Finanças – Departamento de Licitações e Compras, desta Prefeitura, localizada na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu-SP, CEP nº 17.201-900, das 08h às 17h, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.
17.4.1 – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
17.4.2 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP–Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200–2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir–se–ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando–se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
17.5 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu nº 444 – Jahu/SP, para assinar a referida Ata de Registro de Preço.
17.6 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 17.2, ou se recusar a assinar a ata de registro, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
17.7 – A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.
17.8 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
17.9 – A Gestora da Ata de Registro de Preços será a Sra. MARILDA CECÍLIA PAULUCCI CASONATO, SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO, portadora do CPF nº 092.521.178-81, e-mail cultura@jau.sp.gov.br, telefone 14-3602-4777.
17.10 – O Fiscal da Ata de Registro de Preços será o servidor CLEBER RICARDO CLEMENTE, Diretor Executivo, portador do CPF nº 407.401.868-33, e-mail cultura@jau.sp.gov.br, telefone 14-3602-4777.

18 – DA GARANTIA CONTRATUAL:
18.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
19.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 40, § 2°, III da Lei 8.666/93.

20 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:
20.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 40, § 2°, III da Lei 8.666/93.

21 – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO:
21.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 40, § 2°, III da Lei 8.666/93.

22 – DO PAGAMENTO:
22.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 40, § 2°, III da Lei 8.666/93.

23 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
23.1 – Não haverá reajuste durante a vigência da ata de registro de preços, sendo que será possível apenas o reequilíbrio econômico financeiro nos casos previstos no Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.
23.2 – Durante a vigência da Ata, os preços praticados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos detentores da ata.
23.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
23.3.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
23.3.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido.
23.3.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
23.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
23.4.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.
23.5 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
23.6 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
23.7 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de

apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

24 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo motivos previstos no artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866, de 11 de maio de 2009.

24.2 – A DETENTORA DA ATA reconhece deste já os direitos do MUNICÍPIO DE JAHU nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da lei Federal nº 8666/1993 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866, de 11 de maio de 2009.

25 – DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES

25.1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

25.2 – ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Cultura e Turismo - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele procedente.

25.3 – ORGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

25.4 – DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame, no lote.

26 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1 - Sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, a licitante responsabilizada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

26.1.1 - Impedida de licitar e contratar: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Jahu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

26.1.2 - Multas: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas na ata de registro, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

26.1.3 - Autonomia: As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

26.1.4 - Descontos: O detentor da ata poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou na ata de registro.

27 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

27.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir

seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
27.2.- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
27.3. - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
27.4.- Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal n° 5.866/2009.

28 – DISPOSIÇÕES FINAIS:
28.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
28.2 – O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.
28.3 – A Detentora da Ata deverá, em até 3 (três) dias corridos, caso solicitado pelo Departamento de Licitações, encaminhar por ofício em papel timbrado a mesma planilha de preço unitário readequada com os valores após lance.
28.4 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro(a).
28.5 – Integram o presente Edital os Anexos de I a VII.

29 – DO FORO
29.1 - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu–SP, como o competente para dirimir as questões controversas advindas do cumprimento da presente licitação.

Jahu, 17 de janeiro de 2024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MARILDA CECÍLIA PAULUCCI CASONATO
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a locação de infraestrutura, para eventos culturais, turísticos, assistenciais, solenidades e para atendimento de obrigações assumidas em termos de convênios ou instrumentos similares, de acordo com a necessidade do município, pelo período de 12 (doze) meses.

2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

O Município não possui infraestrutura para eventos culturais, turísticos, assistências, solenidades e nem tão pouco mão-de-obra especializada para montá-los e desmontá-los. Ademais, houve inserção de datas comemorativas no Calendário Oficial do Município, conforme Lei nº 5428/2023.

Frisa-se ainda, que seria demasiadamente oneroso para os cofres públicos a aquisição do referido objeto, uma vez que não há locais adequados para serem guardados, mão-de-obra especializada para manuseá-los e meios de realizar manutenção específica.

Justifica-se, portanto, o registro de preços para locação de infraestrutura.

3- ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS / SERVIÇOS – LOTES

3.1 – Os equipamentos a serem locados deverão satisfazer as **especificações técnicas** mínimas, mais adiante relacionadas.

a) Tenda piramidal, tamanho 3 x 3 metros, com calhas em lona branca, tipo antichama, com pés direito de 3,00 a 5,00 metros, **com** fechamento nas 04 laterais, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. Todas as tendas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros;

b) Tenda piramidal, tamanho 3 x 3 metros, com calhas em lona branca, tipo antichama, com pés direito de 3,00 a 5,00 metros, **sem** fechamento, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. Todas as tendas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros;

c) Tenda piramidal, tamanho 5 x 5 metros, com calhas em lona branca, tipo antichama, com pés direito de 3,00 a 5,00 metros, **com** fechamento nas 04 laterais, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. Todas as tendas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros;

d) Tenda piramidal, tamanho 5 x 5 metros, com calhas em lona branca, tipo antichama, com pés direito de 3,00 a 5,00 metros, **sem** fechamento, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. Todas as tendas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros;

e) Tenda piramidal, tamanho 10 x 10 metros, com calhas em lona branca, tipo antichama, com pés direito de 3,00 a 5,00 metros, **sem** fechamento, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. Todas as tendas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros;

f) Tenda piramidal, tamanho 10 x 10 metros, com calhas em lona branca, tipo antichama, com pés direito de 3,00 a 5,00 metros, **com** fechamento nas 04 laterais, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. Todas as tendas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros;

g) Piso para as tendas, plataforma em compensado naval; Medidas: 2,00 metros comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo; Regulagem telescópica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos; altura: 0,20 metros; 0,40 metros; 0,60 metro e 1,00 metro;

h) Sanitários químicos, modelo standard, cabine e tanque em polietileno de alta densidade; incluindo: vaso sanitário, mictório e porta-papel higiênico, com o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico.

i) Sanitários químicos, modelo PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS), cabine e tanque em polietileno de alta densidade; incluindo: vaso sanitário, mictório e porta-papel higiênico, com o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico.

j) Palco coberto de pequeno porte – Palco: medindo 6,00 metros x 4,50 metros x 4,00 metros, de pé direito em estrutura tubular de aço galvanizado. **Piso:**medindo 6,00 metros x 4,50 metros x 1,50 metro de altura, em estrutura tubular de aço galvanizado, travamento diagonal, revestido com chapas de madeirite de 18 mm., pintura na cor preto fosco. **Cobertura:** em lona tipo kp-100 ou similar, estrutura tubular em duralumínio ou aço galvanizado, capacidade de sustentação para 3.500 kg. (conforme normas da abnt). **Escada:** escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Rampa de acesso para portadores de deficiência física (conforme normas da abnt). **House mix:** medindo 4,00metros x 3,00 metros x 0,60 metro, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, cobertura em lona kp – 100 ou similar. **Fechamento: saia:** fechamento na cor preta, ao redor de todo o palco. **Fundo de palco e laterais:** em sombrinte. Deverá conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material

aprovado pelos Bombeiros.

k) Palco coberto de médio porte – **Palco:** medindo 11,00 metros x 8,00 metros x 7,00 metros, de pé direito em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado. **Piso:** medindo 11,00 metros x 8,00 metros x 1,70 metro de altura, em estrutura tubular de aço galvanizado, travamento diagonal, revestido com chapas de madeirite de 18 mm., pintura na cor preto fosco. **Cobertura:** em lona tipo kp-100 ou similar, estrutura tubular em duralumínio ou aço galvanizado, capacidade de sustentação para 3.500 kg. (conforme normas da abnt). **Escada:** escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Rampa de acesso para portadores de deficiência física (conforme normas da abnt). **House mix:** medindo 4,00metros x 2,00 metros x 0,60 metro, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, cobertura em lona kp – 100 ou similar. **Fechamento: saia:** fechamento na cor preta, ao redor de todo o palco. **Fundo de palco e laterais:** em lona tipo kp – 100 ou similar. **Back stage**: medindo 4,00 metros x 3,00 metros. Deverá conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros.

l) Palco coberto de grande porte – **Palco:** medindo 16,00 metros x 12,00 metros x 4,00 metros, de pé direito em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado. **Piso:** medindo 16,00 metros x 12,00 metros x 2,00 metro de altura, em estrutura tubular de aço galvanizado, travamento diagonal, revestido com chapas de madeirite de 20 mm, pintura na cor preto fosco. **Cobertura:** em lona tipo kp-100 ou similar, estrutura tubular em duralumínio ou aço galvanizado, capacidade de sustentação para 3.500 kg. (conforme normas da abnt). **Escada:** escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Rampa de acesso para portadores de deficiência física (conforme normas da abnt). **House mix:** medindo 4,00metros x 2,00 metros x 0,60 metro, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, cobertura em lona kp – 100 ou similar. **Fechamento: saia:** fechamento na cor preta, ao redor de todo o palco. **Fundo de palco e laterais:**em lona tipo kp – 100 ou similar. **Back stage**: medindo 4,00 metros x 3,00 metros sistema fly: em estrutura metálica medindo 03 metros x 02 metros x 08 metros de altura. Deverá conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros.

m) Gerador "em funcionamento" - Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 180 kva, motor super silencioso à diesel, com ART, 8 horas de uso por dia, com todos acessórios, transporte, combustível, manutenção e operador necessário.

n) Camarim - Camarim em formato retangular, em estrutura de octanorme, medindo aproximadamente 4 x 5 metros (cada), contígua e com acesso ao palco, nivelado ao solo, coberto, acondicionado em tenda, e composto de piso tipo plataforma em compensado naval em seu interior, com fechamentos laterais, com porta e no fundo o camarim deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade com a rede elétrica, ar condicionado, espelho medindo no mínimo 2 x 1 metros e 02 mesas em PVC medindo 70x 72 x 70 cm com 4 cadeiras em PVC

branca altura 45 cm sem encosto de braço.

o) Treliça - 96 metros de treliça Q30 (glide completo com acessórios adaptados para chão e/ou palco).

p) Projetor indoor - 01 projetor de 3000 lumens; 01 tela de 150 polegadas e 02 tripés/treliça.

q) Projetor outdoor - 01 tela de Led de 300 polegadas (obrigatório fixação do mesmo pela CONTRATADA, com treliça Q30 reforçado, assim como todo cabeamento necessário), 01 Notebook e 01 câmera.

r) Fechamento
Fechamento em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,00 metros de largura.

3.2 – Será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, ficando às suas expensas, todas as despesas com combustível, material de consumo, alimentação, hospedagem, salários e demais encargos de seus funcionários, todas as despesas de montagem, desmontagem e transporte dos bens, equipamentos e materiais relacionados no subitem anterior, inclusive em relação a mão de obra, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais legislação que regulamente a execução dos serviços.

4 – ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS / SERVIÇOS – LOTES

4.1 – Os equipamentos a serem locados deverão satisfazer as **especificações técnicas** mínimas, mais adiante relacionadas. Dentro das normas regulamentadoras NBR 10151 e NBRIEC 60268-16 considerando a tabela abaixo do índice de transmissão de fala (STI), e ***caso necessário***, será avaliada por engenheiro de áudio, implicando em penalidade se não atingido o mínimo solicitado.

Valor STI	Classificação de qualidade de acordo com IEC 60268-16
0 ... 0.3	Péssimo
0.3 ... 0.45	ruim
0.45 ... 0.6	razoável
0.6 ... 0.75	bom
0.75 ... 1	excelente

4.2 – Por se tratar de uma "Ata de Registro de Preços" para ser contratado conforme necessidade, vale ressaltar que a quantidade de equipamentos em cada lote, compreende a quantidade de equipamentos que a Empresa vencedora deverá

ter DISPONÍVEL, fornecendo somente o que for previamente solicitado pela Secretaria responsável, tendo em vista que cada show demanda de uma particularidade para sua apresentação desde que atenda ao rider técnico.

SOM E ILUMINAÇÃO

PORTE 01 - SOM

Qtde	Unid.	Descrição
01		PA (todo o sistema deverá produzir 115 decibéis a 50 metros de todo o palco, sem distorção);
01	Unid.	- mesa digital com 56 canais, sem uso de expansores;
01	Unid.	- processadores digitais compatíveis com o sistema, 3 vias;
16	Unid.	- caixas 2x12 + titânio de sistema linearray (08 caixas cada lado em flay com 02 torres de 08 metros de altura);
16	Unid.	- caixas de Sub Grave com 02 auto falantes cada 2x18, potência 1200 watts cada (08 caixas por lado);
03	Unid.	- Equalizadores de 31 bandas;
01	Unid.	- rack de periféricos completo, com todos equipamentos necessários para o sistema;
06	Unid.	- Potências de 10.000 watts, compatíveis com o sistema alinhado;
06	Unid.	- Potências de 8.000 watts, compatíveis com o sistema alinhado;
06	Unid.	- Potências de 1.200 watts, compatíveis com o sistema alinhado;
01	Unid.	- Todo sistema de energia e aterramento - profissional com cabos trifásicos 25mm 50 metros;
01	Unid.	- Multicabo de 56 vias, 50 metros;
01	Unid.	- Multicabo de 12 vias, 50 metros;
01	Unid.	- Notebook;
01	Unid.	- Cabeamento em ótimo estado e acessórios completo para o bom funcionamento dos mesmos;
01	Unid.	- estrutura de flay para suspensão das caixas com 08 metros de altura;
01	Unid.	- Todo sistema de energia e aterramento – profissional trifásico com cabos de 25mm e aterramentos.
01	Unid.	- Sistema de fone de ouvido para monitoração com mínimo de 08 canais.
01	Unid.	- Processador Digital estéreo para o PA.
01	Unid.	**Monitor** - mesa digital com 56 canais, com 24 auxiliares, sem uso de expansores;

04	Unid.	- sidefill sendo: (04 caixas sub grave 2 x 18, 1200 watts cada e 04 caixas 2 x 12 + titânio) estéreo L.R.;
03	Unid.	- Potências 5000 - 3000 - 1200 wtrms compatível com o sistema e alinhado;
01	Unid.	- Sub 2 x 18 de 1200 watts, para uso de bateria;
08	Unid.	- monitores de palco, com auto falantes 2 x 12 + titânio, 600 watts ou similar;
40	Unid.	- pedestais grandes;
10	Unid.	- pedestal pequeno;
01	Unid.	- processador compatível com sistema 3 vias;
01	Unid.	- Housemix
12	Unid.	**MICROFONES:** - microfones (Cápsula dinâmica com imã de neodímio, Resposta de frequências: 50Hz a 15 kHz, Impedância: baixa 250 Ohm / alta 5 k Ohm, Sensibilidade a 1 kHz: baixa -56dB / alta -46dB (0dB = 1V/Pa), Diagrama polar: Unidirecional Cardióide);
14	Unid.	- microfones (Dinâmico, frequência 40 Hz a 15Hz, uniderecional (cardioide), simétrico, 1khz, tensão de circuito aberto, 56dBV/PA (1.6mV), 1 pascal= 94 db SPL, impedância 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância;
01	Unid.	- kit microfone para bateria com 7 peças profissional;
01	Unid.	- kit microfone para percussão com 7 peças profissional;
03	Unid.	- microfones Cardioide Dinâmico Impedância 600 Ohms, indicado para bateria (bumbo) e percussão (surdos);
04	Unid.	- microfones Condensador (eletreto vias) frequência 20 Hz a 20 Hz, unidirecional (cardioide), impedância 150 Ohms (85 Ohms real), 1kHz, tensão de circuito aberto -45 dBV/PA (5.6mV) , 1 pascal = 94 db SPL;
06	Unid.	- microfones Condensador (over);
03	Unid.	- microfones sem fio tipo: Dinâmico, Padrão polar: Supercardióide, Resposta de frequência: 50 a 16.000 Hz, Impedância: 150 Ohms;
04	Unid.	- microfones sem fio de Sistema Dual Handheld UHF, Rack Receiver tipo: faixa de frequência da portadora de RF H4/518 – 578MHz, aprox. Alcance de 500 pés (150 metros) condições típicas, 1600 (500 metros) da linha de visão, ao ar livre para único sistema. Frequência 40Hz a 18Hz + / -1dB, sinal-ruído máximo silêncio (ref. 45 khz de desvio) <100 dB, A ponderado, número de canais 2400 frequência selecionáveis através 60 Mhz Banda;
15	Unid.	- direct Box passivo;
06	Unid.	- direct Box ativo.
02	Unid.	**BACK LINE:** - cubos de guitarra 2 x 12, 100 watts;

01	Unid.	- sistema de amplificador de contra baixo de 500 watts;
01	Unid.	- caixa com auto falantes 4x10;
01	Unid.	- caixa com auto falantes (1x15 ou 2x15);
100	Unid.	- cabos de microfones, xlr, metragem compatível com equipamentos e tamanho de palco;
06	Unid.	- multivias de 20 metros (12 vias);
02	Unid.	- Equalizadores 31 bandas;
01	Unid.	- Sistema de AC manpower 110v e 200v;
01	Unid.	- Acessórios necessários para o sistema;
01	Unid.	- Cabeamento completo;
01	Unid.	- bateria 07 peças completa, com todas as peles novas;
32	Unid.	- praticável de 2 x 1,20 metros, pantográficos;
01	Unid.	- Sistema compatível para cada artista
01	Unid.	- Técnico de som

PORTE 01 - ILUMINAÇÃO

Qtde	Unid.	Descrição
08	Unid.	Refletores Elipsoidal (Especificação: 19º)
12	Unid.	Refletores Elipsoidal (Especificações: 25º - 50º, com íris e faca)
32	Unid.	Moving Beam 250 watts
24	Unid.	Refletores Par Led 3Watts RGBW
24	Unid.	Refletores Par Led 15 Watts RGBWA
12	Unid.	Par 64 Foco 5 Gel # 61 ou Par 38 ou LED para cor de luz quente
12	Unid.	Mini brut 6 lâmpadas
02	Unid.	Rack com 12 canais 4 KWA por canal dmx
06	Unid.	Estrobo mínimo 3.000 watts dmx
02	Unid.	Máquina de fumaça com mínimo 2000 w dmx com ventilador
02	Unid.	Canhões seguidores (com operador)
01	Unid.	Console digital com protocolo DMX, 60 faders/canais, 15 faders/submaster-playback, com Roller Track de 450 memórias, entrada USB/Memory Flash, 02 Universos DMX (2048), com capacidade para no mínimo 240 equipamentos multiparâmetros e 240 dimmers
02	Unid.	Luz de serviços
98	Metros	Estrutura de box truss modelo Q-30, 12 metros de largura x 07 metros de profundidade x 06 metros de altura e 03 linhas, com pés (base), pau de carga e parafusos com porcas e arruelas
04	Unid.	Talhas com capacidade mínima de carga de 01 tonelada cada.
		Cabos e conectores necessários para a ligação
01	Unid.	Operadores e técnicos de iluminação necessários

PORTE 02 -SOM

Qtde	Unid.	Descrição

01	Sistema endereçado ao público	PA amplificado, Line Array, compatível com a quantidade de pessoas e que produza 120 dB a 30 metros em área aberta e 100 dB a 15 metros em área fechada, com cobertura homogênea, com índice de reprodução de fala (STI) de 0,7 conforme NBR NBRIEC60268-16 DE 08/2018, que siga as recomendações da NBR 10151. Quando em área aberta a distância de cobertura ultrapassar 30 metros, colocar torres de atraso de som "delay" à 25 metros do palco seguindo as mesmas recomendações do PA.
06	Unid.	Monitores duas vias, mínimo 1x10" + TI – mínimo de 800 watts rms cada com amplificação compatível, Resposta de frequência de 80Hz a 16kHz. Pressão sonora mínimo de 130dB a 1m. DSP integrado. Conectores entrada e saída XLR.
01	Unid.	Sistema de fone de ouvido para monitoração com mínimo de 08 canais
01	Unid.	Mixer digital com 48 inputs e 12 outputs, sem uso de expansores, com sistema de roteamento e todo equipamento necessário.
01	Unid.	Processador Digital estéreo para o PA
08	Unid.	Direct Box Passivo
01	Unid.	Side Field (02 caixas mínimo 1x12" + TI – mínimo de 1.000 watts rms cada caixa e 02 caixas subgrave mínimo 1x18" – mínimo de 1.000 watts rms cada caixas, todas com amplificação compatível), Resposta de frequência de 40Hz a 16kHz. Pressão sonora mínimo de 130dB a 1m. DSP integrado. Conectores entrada e saída XLR.
01	Unid.	Cubo para Baixo – mínimo de 200 watts rms
01	Unid.	Cubo para Guitarra – mínimo de 100w watts rms
14	Unid.	Pedestais para microfone articulado
10	Unid.	Microfones dinâmicos cardióide com fio e resposta de frequência de 55Hz a 15Khz, com pedestais e cachimbos.
04	Unid.	Microfones dinâmicos cardióide sem fio UHF e resposta de frequência de 55Hz a 15Khz, com pedestais e cachimbos.
01	Unid.	Corpo bateria acústica, com no mínimo: (01 Bumbo, 02 tons, 01 surdo, maquina de chimbal, 01 suporte de caixa e 02 suportes de pratos).
12	Unid.	Klamper para microfones de bateria e percussão
01	Unid.	Kit de microfonação de bateria 07 peças
01	Unid.	Kit de microfonação de percussão 07 peças
01	Unid.	Main Power (entrada trifásica e saídas estabilizadas 110 e 220 v)
		Cabos e fiações suficientes para realização do evento
01	Unid.	Técnico de som

PORTE 02 - ILUMINAÇÃO

Qtde	Unid.	Descrição
08	Unid.	Refletores par 64 em alumínio, foco 5 ou Par 38, ou Led para luz de cor quente
08	Unid.	Refletores par LED 15 Watts RGBWA
20	Unid.	Refletores LED 3 watts RGBW
04	Unid.	Moving head bean 230 watts
06	Unid.	Moving head 250 watts

01	Unid.	Controla DMX com até 40 aparelhos com 36 canais, monitoramento dos parâmetros pelo display, função Scroll permite controlar 6 canais simultâneos, canais físicos e lógicos independentes, conector MIDI in/thru/out, regulagem independente de cenas, presets e tempos de crossfade, 40 chases, 40 Programas, 40 Presets, 40 Psychos/Mchase, conector DMX in/out.
02	Unid.	Strobo mínimo 1.000 watts dmx
01	Unid.	Máquina de fumaça mínimo 1000 watts dmx
02	Unid.	Mini Brute mínimo de 06 lâmpadas
01	Unid.	Rack com 12 canais 4kw por canal dmx
40	Metros	Estrutura de box truss modelo Q-30, sendo: 08 m de comprimento, 04m de largura e 04 m de altura, formando uma estrutura quadrada, com acessórios para a montagem de grade
04	Unid.	Talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada
01	Unid.	Cortina preta para fundo de palco 04 m (02 laterais) x 08 m (fundo) x 04 m (altura)
		Cabos e conectores necessários para a ligação
01	Unid.	Operadores e técnicos de iluminação necessários

PORTE 03- SOM

Qtde	Unid.	Descrição
01	Sistema endereçado ao público	PA amplificado, compatível com a quantidade de pessoas e que produza 115 dB a 30 metros em área aberta e 100 dB a 15 metros em área fechada, com cobertura homogênea, com índice de reprodução de fala (STI) de 0,7 conforme NBR NBRIEC60268-16 DE 08/2018, que siga as recomendações da NBR 10151. Quando em área aberta a distância de cobertura ultrapassar 30 metros, colocar torres de atraso de som "delay" à 25 metros do palco seguindo as mesmas recomendações do PA.
04	Unid.	Monitores duas vias, mínimo 1x10" + TI – mínimo de 800 watts rms cada com amplificação compatível
01	Unid.	Sistema de fone de ouvido para monitoração com mínimo de 06 canais
01	Unid.	Mixer digital com 32 inputs e 08 outputs, sem uso de expansores, com sistema de roteamento e todo equipamento necessário.
01	Unid.	Processador Digital estéreo para o PA
04	Unid.	Direct Box Passivo
01	Unid.	Side Field (02 caixas mínimo 1x10" + TI – mínimo de 1.000 watts rms cada caixa e 02 caixas subgrave 1x18" – mínimo de 1.000 watts rms cada caixas, todas com amplificação compatível).
01	Unid.	Cubo para Baixo – mínimo de 200 watts rms
01	Unid.	Cubo para Guitarra – mínimo de 100w watts rms
12	Unid.	Pedestais para microfone articulado
10	Unid.	Microfones dinâmicos cardióide com fio e resposta de frequência de 55Hz a 15Khz, com pedestais e cachimbos.
02	Unid.	Microfones dinâmicos cardióide sem fio UHF com resposta de frequência de 55Hz a 15Khz, com pedestais e cachimbos.
01	Unid.	Corpo de bateria acústica, com no mínimo: (01 Bumbo, 02 tons, 01 surdo)
07	Unid.	Klamper para microfones de bateria e percussão
01	Unid.	Kit de microfonação de bateria 07 peças
01	Unid.	Main Power (entrada trifásica e saídas estabilizadas 110 e 220 v)
		Cabos e fiações suficientes para realização do evento

01	Unid.	Técnico de som

PORTE 03 -ILUMINAÇÃO

Qtde	Unid.	Descrição
06	Unid.	Refletores par LED 15 Watts RGBWA
14	Unid.	Refletores par LED 3 watts RGBW
04	Unid.	Moving head 250 watts
04	Unid.	Moving beam 230 watts
01	Unid.	Controladora DMX, 192 canais DMX, com 16 canais DMX em cada, 30 bancos de 8 cenas programáveis, 8 sliders de controle, seletor de polaridade de DMX e controle MIDI de bancos, chases e blackout.
01	Unid.	Strobo mínimo 1.000 watts dmx
01	Unid.	Máquina de fumaça mínimo 1000 watts DMX
36	Metros	Estrutura de box truss modelo Q-25 ou Q-30, sendo: 06 m de comprimento, 04m de largura e 04 m de altura, formando uma estrutura quadrada, com acessórios para a montagem de grade.
04	Unid.	Talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada
		Cabos e conectores necessários para a ligação
01	Unid.	Operadores e técnicos de iluminação necessários

PORTE 04 - SOM

Qtde	Unid.	Descrição
01	Sistema endereçado ao público	PA amplificado, compatível com a quantidade de pessoas e que produza 115 dB a 30 metros em área aberta e 100 dB a 15 metros em área fechada, com cobertura homogênea, com índice de reprodução de fala (STI) de 0,7 conforme NBR NBRIEC60268-16 DE 08/2018, que siga as recomendações da NBR 10151. Quando em área aberta a distância de cobertura ultrapassar 30 metros, colocar torres de atraso de som "delay" à 25 metros do palco seguindo as mesmas recomendações do PA.
02	Unid.	Monitores duas vias, mínimo 1x10" + TI – mínimo de 800 watts rms cada com amplificação compatível
01	Unid.	Mixer digital com 24 inputs e 04 outputs com sistema de roteamento e todo equipamento necessário.
01	Unid.	Processador Digital estéreo
02	Unid.	Direct Box Passivo
01	Unid.	Cubo para Baixo – mínimo de 120 watts rms
01	Unid.	Cubo para Guitarra – mínimo de 100w watts rms
10	Unid.	Pedestais para microfone articulado
09	Unid.	Microfones dinâmicos cardióide com fio e resposta de frequência de 55Hz a 15Khz, com pedestais e cachimbos.
01	Unid.	Microfones dinâmicos cardióide sem fio e resposta de frequência de 55Hz a 15Khz, com pedestais e cachimbos.
05	Unid.	Klamper para microfones de bateria e percussão
01	Unid.	Kit de microfone de bateria 05 peças
01	Unid.	Main Power (entrada trifásica e saídas estabilizadas 110 e 220 v)
01	Unid.	Notebook
		Cabos e fiações suficientes para realização do evento
01	Unid.	Técnico de som

PORTE 04 - ILUMINAÇÃO

Qtde	Unid.	Descrição
12	Unid.	Refletores LED 3 watts 18 led
04	Unid.	Moving head 250 watts
01	Unid.	Controladora DMX, 192 canais DMX, com 16 canais DMX em cada, 30 bancos de 8 cenas programáveis, 8 sliders de controle, seletor de polaridade de DMX e controle MIDI de bancos, chases e blackout.
01	Unid.	Máquina de fumaça
14	Metros	Estrutura de box truss modelo Q-25 ou Q-30, sendo: 06 m de comprimento e 04 m de altura, formando uma estrutura trave, com acessórios para a montagem.
02	Unid.	Talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada
		Cabos e conectores necessários para a ligação
01	Unid.	Operadores e técnicos de iluminação necessários

PORTE 05 -SOM

Qtde	Unid.	Descrição
01	Sistema endereçado ao público	PA amplificado, compatível com a quantidade de pessoas e que produza 115 dB a 30 metros em área aberta e 100 dB a 15 metros em área fechada, com cobertura homogênea, com índice de reprodução de fala (STI) de 0,75 conforme NBR NBRIEC60268-16 DE 08/2018, que siga as recomendações da NBR 10151. Quando em área aberta a distância de cobertura ultrapassar 30 metros, colocar torres de atraso de som "delay" à 25 metros do palco seguindo as mesmas recomendações do PA.
01	Unid.	Console Mixer analógico com 16 inputs e 01 output
01	Unid.	Equalizador gráfico 31 bandas estéreo
01	Unid.	Processador de Efeito
04	Unid.	Pedestais para microfone articulado
03	Unid.	Microfones dinâmicos cardióide com fio e resposta de frequência de 55Hz a 15Khz, com pedestais e cachimbos.
01	Unid.	Microfones dinâmicos cardióide sem fio e resposta de frequência de 55Hz a 15Khz, com pedestais e cachimbos.
01	Unid.	Notebook
04	Unid.	Pedestais para caixa de som
		Cabos e fiações suficientes para realização do evento
01	Unid.	Técnico de som

5 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

5.1 – A empresa contratada deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos serviços de montagem dos equipamentos, onde deverá constar o nome e o número da carteira junto ao CREA do Engenheiro responsável tecnicamente pelos trabalhos.

6 – PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DO(S) SERVIÇO(S) E ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS BÁSICOS

Item	Discriminação	Unid	Quant	Vl. Unit. (no período)	Vl. Total (no período)
LOTE 01 (TENDAS)					
1	Tendas tipo pirâmide 3M X 3M, com fechamento nas 03 laterais pelo período de 1 dia	Unid.	6		
2	Tendas tipo pirâmide 3M X 3M, com fechamento nas 03 laterais pelo período de 3 dias	Unid.	4		
3	Tendas tipo pirâmide 3M X 3M, com fechamento nas 03 laterais pelo período de 4 dias	Unid.	4		
4	Tendas tipo pirâmide 3M X 3M, sem fechamento pelo período de 1 dia	Unid.	15		
5	Tendas tipo pirâmide 3M X 3M, sem fechamento pelo período de 2 dias	Unid.	4		
6	Tendas tipo pirâmide 3M X 3M, sem fechamento pelo período de 3 dias	Unid.	2		
7	Tendas tipo pirâmide 5M X 5M, com fechamento nas 04 laterais pelo período de 1 dia	Unid.	4		
8	Tendas tipo pirâmide 5M X 5M, com fechamento nas 04 laterais pelo período de 2 dias	Unid.	4		
9	Tendas tipo pirâmide 5M X 5M, com fechamento nas 04 laterais pelo período de 3 dias	Unid.	4		
10	Tendas tipo pirâmide 5M X 5M, com fechamento nas 04 laterais pelo período de 4 dias	Unid.	6		
11	Tendas tipo pirâmide 5M X 5M, sem fechamento pelo período de 1 dia	Unid.	20		
12	Tendas tipo pirâmide 5M X 5M, sem fechamento pelo período de 2 dias	Unid.	6		
13	Tendas tipo pirâmide 5M X 5M, sem fechamento pelo período de 4 dias	Unid.	4		
14	Tendas tipo pirâmide 10M X 10M, sem fechamento pelo período de 1 dia	Unid.	20		
15	Tendas tipo pirâmide 10M X 10M, sem fechamento pelo período de 2 dias	Unid.	10		
16	Tendas tipo pirâmide 10M X 10M, sem fechamento pelo período de 3 dias	Unid.	10		
17	Tendas tipo pirâmide 10M X 10M, sem fechamento pelo período de 4 dias	Unid.	8		
18	Tendas tipo pirâmide 10M X 10M, com fechamento pelo período de 1 dia	Unid.	2		

			VALOR ESTIMADO DO LOTE 01		**R$ 213.273,33**
LOTE 02 (PISO PARA TENDA)					
1	Piso para tenda pelo período de 4 dias	Mt²	100		
			VALOR ESTIMADO DO LOTE 02		**R$ 5.566,67**
LOTE 03 (BANHEIROS QUÍMICOS)					
1	Banheiros químicos modelo standard pelo período de 1 dia	Unid.	120		
2	Banheiros químicos modelo standard pelo período de 2 dias	Unid.	60		
3	Banheiros químicos modelo standard pelo período de 3 dias	Unid.	40		
4	Banheiros químicos modelo standard pelo período de 4 dias	Unid.	50		
5	Banheiros químicos modelo PNE pelo período de 1 dia	Unid.	20		
6	Banheiros químicos modelo PNE pelo período de 2 dias	Unid.	6		
7	Banheiros químicos modelo PNE pelo período de 3 dias	Unid.	4		
8	Banheiros químicos modelo PNE pelo período de 4 dias	Unid.	4		
			VALOR ESTIMADO DO LOTE 03		**R$ 217.386,67**
LOTE 04 (PALCO - PEQUENO PORTE)					
1	Palco (Pequeno Porte) - 6 M X 4,5 M pelo período de 1 dia	Unid.	12		
2	Palco (Pequeno Porte) - 6 M X 4,5 M pelo período de 2 dias	Unid.	4		
			VALOR ESTIMADO DO LOTE 04		**R$ 112.266,67**
LOTE 05 (PALCO - MÉDIO PORTE)					
1	Palco (Médio Porte) - 11 M X 8 M pelo período de 1 dia	Unid.	8		
2	Palco (Médio Porte) - 11 M X 8 M pelo período de 2 dias	Unid.	4		
3	Palco (Médio Porte) – 11 M X 8 M pelo período de 3 dias	Unid.	3		
4	Palco (Médio Porte) - 11 M X 8 M pelo período de 4 dias	Unid.	2		
			VALOR ESTIMADO DO LOTE 05		**R$ 280.833,33**
LOTE 06 (PALCO - GRANDE PORTE)					
1	Palco (Grande Porte) - 16 M X 12 M pelo período de 1 dia	Unid.	2		
2	Palco (Grande Porte) - 16 M X 12 M pelo período	Unid.	2		

	de 3 dias				
3	Palco (Grande Porte) - 16 M X 12 M pelo período de 4 dias	Unid.	2		
VALOR ESTIMADO DO LOTE 06					**R$ 211.200,00**
LOTE 07 (GERADOR)					
1	Gerador. 180 kva, (em funcionamento) , pelo período de 1 dia	Unid.	10		
2	Gerador. 180 kva, (em funcionamento) , pelo período de 2 dias	Unid.	4		
3	Gerador. 180 kva, (em funcionamento) , pelo período de 3 dias	Unid.	2		
4	Gerador. 180 kva, (em funcionamento) , pelo período de 4 dias	Unid.	4		
VALOR ESTIMADO DO LOTE 07					**R$ 137.706,67**
LOTE 08 (SOM + ILUMINAÇÃO PORTE 1)					
1	Som + iluminação porte o1 pelo período de 01 dia	Unid.	2		
2	Som + iluminação porte 01 pelo período de 03 dias	Unid.	2		
3	Som + iluminação porte 01 pelo período de 04 dias	Unid.	2		
VALOR ESTIMADO DO LOTE 08					**R$ 373.600,00**
LOTE 09 (SOM +ILUMINAÇÃO PORTE 2)					
1	Som + iluminação (porte 02) pelo período de 02 dias	Unid.	1		
2	Som + iluminação (porte 02) pelo período de 03 dias	Unid.	2		
3	Som + iluminação (porte 02) pelo período de 04 dias	Unid.	1		
VALOR ESTIMADO DO LOTE 09					**R$ 110.283,33**
LOTE 10 (SOM PORTE 03)					
1	Som (porte 03) pelo período de 01 dia	Unid.	10		
2	Som (porte 03) pelo período de 02 dias	Unid.	6		
VALOR ESTIMADO DO LOTE 10					**R$ 65.920,00**
LOTE 11 (SOM + ILUMINAÇÃO PORTE 03)					
1	Som + iluminação (porte 03) pelo período de 01 dia	Unid	12		
2	Som + iluminação (porte 03) pelo período de 02 dias	Unid	10		

3	Som + iluminação (porte 03) pelo período de 03 dias	Unid	4		
VALOR ESTIMADO DO LOTE 11					**R$ 303.933,33**
LOTE 12 (SOM PORTE 04)					
1	Som (porte 04) pelo período de 01 dia	Unid.	20		
2	Som (porte 04) pelo período de 02 dia	Unid.	2		
3	Som (porte 04) pelo período de 03 dia	Unid.	2		
4	Som (porte 04) pelo período de 06 dia	Unid.	2		
VALOR ESTIMADO DO LOTE 12					**R$ 98.900,00**
LOTE 13 (SOM + ILUMINAÇÃO PORTE 04)					
1	Som + iluminação (porte 04) pelo período de 01 dia	Unid.	12		
VALOR ESTIMADO DO LOTE 13					**R$ 58.400,00**
LOTE 14 (SOM PORTE 05)					
1	Som (porte 05) pelo período de 01 dia	Unid.	20		
VALOR ESTIMADO DO LOTE 14					**R$ 13.800,00**
LOTE 15 (CAMARIM)					
1	Camarim pelo período de 01 dia	Unid.	2		
2	Camarim pelo período de 02 dias	Unid.	2		
3	Camarim pelo período de 04 dias	Unid.	4		
VALOR ESTIMADO DO LOTE 15					**R$ 51.060,00**
LOTE 16 (TRELIÇA)					
1	Treliça pelo período de 01 dia	Unid.	16		
2	Treliça pelo período de 02 dias	Unid.	2		
3	Treliça pelo período de 04 dias	Unid.	2		
VALOR ESTIMADO DO LOTE 16					**R$ 73.130,00**
LOTE 17 (PROJETOR INDOOR)					
1	Projetor Indoor pelo período de 01 dia	Unid.	4		
VALOR ESTIMADO DO LOTE 17					**R$ 2.550,00**
LOTE 18 (PROJETOR OUTDOOR)					
1	Projetor Outdoor pelo período de 01 dia	Unid.	6		
2	Projetor Outdoor pelo período de 03 dias	Unid.	2		
VALOR ESTIMADO DO LOTE 18					**R$ 24.800,00**
LOTE 19 (FECHAMENTO)					
1	Fechamento pelo período de 01 dia	Mt	200		

2	Fechamento pelo período de 02 dias	Mt	100		
3	Fechamento pelo período de 04 dias	Mt	150		
VALOR ESTIMADO DO LOTE 19					**R$ 23.000,00**

7- VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

R$ 2.377.610,00-(dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e dez reais).

8 – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 – O regime de execução dos serviços será na modalidade de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** (artigo 6°, inciso VIII, alínea "a" c.c. artigo 10, inciso II, alínea "a", ambos da Lei n° 8.666/93).

Será de responsabilidade da empresa contratada o transporte, a montagem, a instalação e a operação de todos os equipamentos, nas datas, horários e locais indicados pela Prefeitura, bem como a vigilância e a desmontagem e retirada dos mesmos após a realização de cada evento, ficando a Prefeitura isenta de qualquer responsabilidade sobre os equipamentos da contratada.

A empresa contratada deverá fornecer todos os cabos e acessórios que se fizerem necessários e efetuar a substituição imediata de qualquer equipamento que venha a apresentar defeito ou deixe de funcionar por qualquer motivo.

Os serviços serão agendados antecipadamente pela Prefeitura, ficando a empresa contratada obrigada a atender a serviços agendados em até 2 (dois) dias corridos de antecedência, sendo que os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 (duas) horas antes do horário programado para o início do evento, exceto o som de mega porte, que deverá ser instalado com no mínimo 6 (seis) horas de antecedência.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se compromete junto ao MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079-0001-54, sediado na Rua Paissandú, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-900, a fornecer o objeto do presente Termo, obrigando-se a:

I- Cumprir o objeto descrito no Termo de Referência;

II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento dos itens do presente Termo.

III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.

IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas

trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente;
VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante o fornecimento do serviço.

A Contratada tem ciência de que o não cumprimento total ou parcial das obrigações constantes neste termo acarretará na aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, conforme artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
Elaborar Ata de Registro de Preços, expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da unidade requisitante, juntamente com o atestado de recebimento, emitido pelo gestor do contrato.
O fornecedor deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, tendo como preceito observar o disposto da Portaria CAT-162, de 29/12/2008, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constando a exata descrição dos serviços e número do empenho ou autorização de fornecimento.
Caso ocorra quaisquer irregularidades na Nota Fiscal, será imediatamente PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU "Fundada em 15 de agosto de 1853" SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS Departamento de Licitações Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br Telefones: (14) 3602-1718/-1804 solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda a pertinente regularização, qual deverá ser encaminhada a este município no prazo de até 03 (três) dias úteis, reiniciando-se o prazo para pagamento, de 30 (trinta) dias corridos.
Em hipótese alguma serão aceitos boletos bancários como forma de cobrança.

12 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, do mesmo diploma.

13- LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM SOLICITADOS.

A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da Lei;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação a CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoas jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de Maio de 1943, alterado pela Lei n° 12.440, de 07/07/2011 e à Resolução Administrativa TST n° 1470/2011;

As certidões requeridas nas alíneas "c.1" e "d" poderão ser apresentadas

unificadas, conforme previsto da Portaria MF n° 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n° 443, de 17 de outubro de 2014.

14 - DAS SANÇÕES

O não cumprimento do disposto no Capítulo DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e no termo de referência implicará na retenção dos valores eventualmente devidos ao Proponente, referente ao objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará o contratado à aplicação das seguintes penalidades:

I- Advertência por escrito;

II- Multa de 5% (cinco) por cento do valor do Contrato;

III- Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

IV- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento ao infrator que incidir;

Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para plicar as mais graves.

As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

15- GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Fiscal do Contrato:
Nome: Cleber Ricardo Clemente
CPF: 407.401.868-33
Cargo: Diretor Executivo
E-mail: cultura@jau.sp.gov.br
Telefone: (14) 3602-4777

Gestor do Contrato:
Nome: Marilda Cecília Paulucci Casonato
CPF: 092.521.178-81
Cargo: Secretária de Cultura e Turismo
E-mail: cultura@jau.sp.gov.br
Telefone: (14) 3602-4777

Jaú, 10 de janeiro de 2024.

Marilda Cecília Paulucci Casonato
Secretária de Cultura e Turismo

Anexo II
MODELO DE DECLARAÇÕES

AO
MUNICÍPIO DE JAHU
PROCESSO Nº 0300007804/2023-PG-3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS, TURÍSITCOS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS, SOLENIDADES, ATOS CÍVICOS E/OU AÇÕES DE GOVERNO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (**endereço completo**), inscrita no CNPJ sob n° (**nº do CNPJ**), neste ato representada pelo seu (**representante/sócio/procurador**), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:

a) **Que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação** na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93;

b) Que nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra–se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, e que não possui, em seu quadro de pessoal, nem utilizará na prestação dos serviços relativos ao objeto desta Licitação, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos **termos do inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição Federal de 1988**;

c) **Que se sujeita às condições do presente Edital**, bem como às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 que regem a presente licitação;

d) **Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial**: que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador–judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

g) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte**: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra; e que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais poderão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período – a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

Por ser verdade assina o presente.

(Cidade) ___ de _____de_____.

_____

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

ANEXO III

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA

PROCESSO Nº 0300007804/2023-PG-3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS, TURÍSITCOS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS, SOLENIDADES, ATOS CÍVICOS E/OU AÇÕES DE GOVERNO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Caso a empresa venha sagrar-se vencedora do certame, seguem os dados do representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome completo: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s): _____

OBSERVAÇÃO: Caso este representante não for sócio/proprietário da empresa, deverá ser anexado a esta declaração a procuração onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir o mandatário.

Local e data.

Nome, cargo e assinatura
Nº do RG e do CPF

ANEXO IV
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS, TURÍSITCOS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS, SOLENIDADES, ATOS CÍVICOS E/OU AÇÕES DE GOVERNO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Paissandu nº 444, nesta cidade de Jahu/SP, CEP 17.201-900, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.195.079/0001-54, doravante denominado "MUNICÍPIO", neste ato representado pelo **Secretária de Economia e Finanças**, **Sra. TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE**, inscrita no CPF sob nº 272.132.098-09, e pela **Secretária de Cultura e Turismo, Sra. MARILDA CECÍLIA PAULUCCI CASONATO**, inscrita no CPF sob nº 092.521.178-81, e por força da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147, de 07 de agosto de 2014, e 155, de 27 de outubro de 2016, Decretos Municipais nº 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5247, de 29 de março de 2005, e Lei nº 3.951, de 15 de março de 2005, Decreto nº 5.866 de 11 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal nº 296, de 11 de novembro de 2007, alterada pelo Decreto nº 5.867, de 11 de maio de 2009 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.762, de 06 de agosto de 2020, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo nº 7804-PG/2023, homologado em XX de XXXXX de 2024 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em xx de xxxxxx de 2024, resolve REGISTRAR O PREÇO à empresa xxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxx, n° xxxxxx – Bairro: xxxx – Cidade: xxxx – , CEP nº xxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, I.E. nº xxxxxx, neste ato representada por seu procurador, o Senhor xxxxx , portador do RG nº xxxx e do CPF nº xxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS, TURÍSITCOS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS, SOLENIDADES, ATOS CÍVICOS E/OU AÇÕES DE GOVERNO, PELO PERÍODO DE 12 MESES,** de acordo com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

LOTE XX

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
x	xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxx	xxxxx
x	xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxx	xxxxx

1.2 – A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando–se integralmente pela qualidade do mesmo.
1.3 – O MUNICÍPIO DE JAHU se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do MUNICÍPIO.
1.4 – A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta Ata de Registro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA
2.1 - As locações serão parceladas, de acordo com as necessidades do Poder Público e dar-se-ão mediante solicitações da Secretaria de Cultura e Turismo, através de Ordem de Serviço ou Ofício expedidos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias da data do evento.
2.2 - O objeto deverá ser entregue pelo licitante vencedor nos locais indicados pela Secretaria de Cultura e Turismo, com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do evento.
2.3 - A desmontagem se dará por conta da empresa Detentora da Ata, sendo que essa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término do evento para realização da mesma.
2.4 - Será emitido pela Secretaria de Cultura e Turismo, na instalação dos equipamentos, ATESTADO DE RECEBIMENTO, desde que atendidas as determinações legais.
2.5 - Constatada qualquer irregularidade no objeto, a Secretaria requisitante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, mantido o preço inicialmente contratado, sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.
2.6 - O recebimento definitivo, provisório ou parcial, não exime o fornecedor de suas responsabilidades, na forma da Lei, pela qualidade dos materiais locados.
2.7 - A empresa Detentora da Ata deverá providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao serviço de montagem dos equipamentos, onde deverá constar o número da carteira junto ao CREA do Engenheiro Responsável tecnicamente pelos trabalhos.
2.8 - Relativamente à qualificação técnica dos produtos, a empresa DETENTORA DA ATA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART concernente aos serviços de montagens dos equipamentos, onde deverá constar o número da carteira junto ao CREA do Engenheiro responsável tecnicamente pelos serviços.
2.9 – O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da ata de registro dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
2.10 – O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do objeto, não

exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

3.1 - A DETENTORA DA ATA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Jahu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

3.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da lei Federal nº 8.666/1993, garantindo, sempre, o exercício de prévia e ampla defesa, e observadas as seguintes condições:

3.2.1 - O não cumprimento das obrigações contratuais implicará na retenção dos valores devidos à DETENTORA DA ATA, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital e nesta ATA, conforme abaixo:

3.2.1.1 - Advertência por escrito.

3.2.1.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata.

3.2.1.3 - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto desta licitação:

3.2.1.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso.

3.2.1.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso.

3.2.2 - Rescisão da Ata, com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

3.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação por até 05 (cinco) anos.

3.2.4 - Impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pela prática de quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. º 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.3 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento obedecerá ao disposto na Circular SEF nº 01, de 29 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 - Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 003/2024, cujos atos encontram-se no Processo nº 7804-PG/2023.

5.2 – Fica vinculado ao presente instrumento, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/93:

5.2.1 - Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2024;

5.2.2 - Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos do edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2024;

5.2.3 - A proposta apresentada do Pregão Eletrônico nº 003/2024;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O MUNICÍPIO, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à DETENTORA DA ATA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

6.1.1 – A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a DETENTORA DA ATA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

6.2 – A Gestora da Ata de Registro de Preços será a Sra. MARILDA CECÍLIA PAULUCCI CASONATO, SECRETÁRIAa DE CULTURA E TURISMO, portadora do CPF nº 092.521.178-81, e-mail cultura@jau.sp.gov.br, telefone 14-3602-4777.

6.3 – O Fiscal da Ata de Registro de Preços será o servidor CLEBER RICARDO CLEMENTE, Diretor Executivo, portador do CPF nº 407.401.868-33, e-mail cultura@jau.sp.gov.br, telefone 14-3602-4777.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento, inspeção e atestado do objeto licitado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente assinada pelo responsável pelos recebimentos, devendo a licitante vencedora observar o que dispõe a CAT 162/2008, da Secretaria da Fazenda, a respeito da Nota Fiscal Eletrônica, sob pena de não recebimento. Deverá conter as descrições de acordo com o Anexos I do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do Empenho ou da Autorização de Fornecimento, os números dos produtos correspondentes as entregas. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber. Os dados bancários devem obrigatoriamente estar presentes na nota fiscal.

7.2 – Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

7.3 – Caso ocorra quaisquer irregularidades na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda a pertinente regularização, qual deverá ser encaminhada a este município no prazo de até 03 (três) dias úteis, reiniciandose o prazo para pagamento, de 30 (trinta) dias corridos.

7.4 – Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.5 – Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida Ata de Registro, onerarão a seguinte dotação para o ano de 2024 e vindouro:

ORGÃO	COD. CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA DESPESA	COD. APLICAÇÃO	FONTE	FICHA
02.31.01	13.392.0009-2021	3390.3912	110.0000	1	521

7.5.1 - O cronograma de desembolso máximo estimado para o ano 2024 e

vindouro é de R$ 2.377.610,00 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e dez reais).
7.5.2 - O valor da presente ata é de R$_____ (*valor por extenso*).
7.6 – O MUNICÍPIO DE JAHU não aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.
7.7 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) 365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS
8.1 – Não haverá reajuste durante a vigência da ata de registro de preços, sendo que será possível apenas o reequilíbrio econômico financeiro nos casos previstos no Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.
8.2 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos e bens registrados, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 1993, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.
8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar–se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
8.3.1 – Convocar o DETENTOR DA ATA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
8.3.2 – Frustrada a negociação, o DETENTOR DA ATA será liberado do compromisso assumido.
8.3.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
8.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o DETENTOR DA ATA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
8.4.1 – Convocar os demais DETENTORES DA ATA visando igual oportunidade de negociação.
8.5 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.6 – O cancelamento do registro se dará nas hipóteses previstas em lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
8.7 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela

Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
8.8 – Na hipótese do fornecedor não aceitar a redução proposta pela Administração, o preço registrado será rescindido.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
9.1 - Contratar, junto ao Município de Jahu, nas condições previstas no contrato vindouro, o produto objeto do ajuste, entregando os objetos nas especificações e prazos previamente estabelecidos, acompanhados, em que date o caso, dos comprovantes de recolhimento das guias de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, vinculada à ART de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, das competentes guias, bem como de outros encargos exigidos, relativos aos serviços prestados.
9.2 - Comunicar à Secretaria solicitante, no ato do recebimento do Ofício ou Ordem de Serviço, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações contidas neste Edital.
9.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, a totalidade ou parte dos objetos que não atenderem as especificações técnicas ora exigidas.
9.4 - Manter-se, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9.5 - Observar e fazer cumprir a legislação trabalhista pertinente aos seus empregados, zelando pela segurança do trabalho dos mesmos e pelos atos por eles praticados, incumbindo-se, ainda, por todos os encargos sociais e trabalhistas.
9.6 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados e terceiros, no desempenho dos serviços do presente ajuste, sendo também de inteira responsabilidade da detentora da ata o ressarcimento eventual de quaisquer dados materiais ou pessoais causados aos seus empregados ou a terceiros.
9.7 - Prover, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que se equipare, integralmente, em todos os seus atos.
9.8 **-** Cumprir a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, exceto nos casos que esteja dispensada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
10.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
10.2 - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
10.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Edital.
10.4 - Elaborar Ata de Registro de Preços, expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
10.5 - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo motivos previstos no artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866, de 11 de maio de 2009.

11.2 – A DETENTORA DA ATA reconhece deste já os direitos do MUNICÍPIO DE JAHU nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da lei Federal nº 8666/1993 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866, de 11 de maio de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - Correrão por conta e risco da DETENTORA DA ATA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do registro de preços, de acordo com artigo nº 71 da Lei 8.666/93.

12.2 - O presente Termo de Compromisso e/ou Ata de Registro reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Lei Municipal nº 3.951/2005 e Decretos Municipais n° 5205/04 e n° 5247/05, sendo recebido e aceito pela DETENTORA DA ATA todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do estatuto federal (Lei 8.666/93).

12.3 - O MUNICÍPIO se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

12.4 - Não poderá a DETENTORA DA ATA ceder ou transferir esta Ata, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

12.5 - O fornecimento deverá ser efetuado mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO", que constará todas as especificações necessárias.

12.6 - A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à DETENTORA DA ATA, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário de expediente.

12.7 - O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu–SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA**.**

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 03 (três) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, _____ de _____ de 2024.

Pela **CONTRATANTE:**

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MARILDA CECÍLIA PAULUCCI CASONATO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

Pela **Detentora da Ata:**

EMPRESA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

Contratante: MUNICIPIO DE JAHU.
Detentora da Ata: XXXXXXXXXXXX
Contrato nº (de origem):
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS, TURÍSITCOS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS, SOLENIDADES, ATOS CÍVICOS E/OU AÇÕES DE GOVERNO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, _____ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: JORGE IVAN CASSARO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 827.855.118-91

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
Cargo: SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
CPF: 272.132.098-09
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
Cargo: SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
CPF: 272.132.098-09
Assinatura: _____

Nome: MARILDA CECÍLIA PAULUCCI CASONATO
Cargo: SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
CPF: 092.521.178-81
Assinatura: _____

Pela Detentora da Ata:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
Cargo: SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
CPF: 272.132.098-09
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: MARILDA CECÍLIA PAULUCCI CASONATO
Cargo: SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
CPF: 092.521.178-81
Assinatura: _____

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGO
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU
Detentora da Ata: XXXXXXXXXXXXX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS, TURÍSITCOS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS, SOLENIDADES, ATOS CÍVICOS E/OU AÇÕES DE GOVERNO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

Nome:	MARILDA CECÍLIA PAULUCCI
Cargo:	SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
CPF:	092.521.178-81
Período de gestão:	Início em 21/07/2022

Nome:	TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
Cargo:	SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
CPF:	272.132.098-09
Período de gestão:	Início em 30/03/2023

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada(s).

ANEXO V
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL

PROCESSO Nº 0300007804/2023-PG-3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS, TURÍSITCOS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS, SOLENIDADES, ATOS CÍVICOS E/OU AÇÕES DE GOVERNO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.
Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do Contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.
Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.
Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal do presente Contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.
Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será Detentora da Ata.
Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente Contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.
Como gestor do contrato estou ciente:
1 – O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2 – Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa Detentora da Ata com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa Detentora da Ata também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da Detentora da Ata os termos afins do contrato podem ser discutidos com amis precisão e interesse para ambas as partes.
3 – O gestor deverá exigir da Detentora da Ata o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do

Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4 – O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5 – A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6 – Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7 – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora da Ata, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8 – Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da Detentora da Ata de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, ____ de _____ de 2024.

_____
MARILDA CECÍLIA PAULUCCI CASONATO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO
GESTOR DO CONTRATO

_____
CLEBER RICARDO CLEMENTE
DIRETOR EXECUTIVO
FISCAL DO CONTRATO

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA FINAL
(COTA PRINCIPAL)

Ao MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº 0300007804/2023-PG-3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS, TURÍSITCOS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS, SOLENIDADES, ATOS CÍVICOS E/OU AÇÕES DE GOVERNO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
RESPONSÁVEL POR ASSINAR A ATA: _____
CPF DO RESPONSÁVEL: _____
RG DO RESPONSÁVEL: _____
ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS, TURÍSITCOS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS, SOLENIDADES, ATOS CÍVICOS E/OU AÇÕES DE GOVERNO COM ENTREGA PARCELADA**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, o produto a seguir discriminados:

COTA PRINCIPAL

Item	Discriminação	Unid	Quant	Vl. Unit. (no período)	Vl. Total (no período)
LOTE 01 (TENDAS)					
1	Tendas tipo pirâmide 3M X 3M, com fechamento nas 03 laterais pelo período de 1 dia	Unid.	6		

2	Tendas tipo pirâmide 3M X 3M, com fechamento nas 03 laterais pelo período de 3 dias	Unid.	4		
3	Tendas tipo pirâmide 3M X 3M, com fechamento nas 03 laterais pelo período de 4 dias	Unid.	4		
4	Tendas tipo pirâmide 3M X 3M, sem fechamento pelo período de 1 dia	Unid.	15		
5	Tendas tipo pirâmide 3M X 3M, sem fechamento pelo período de 2 dias	Unid.	4		
6	Tendas tipo pirâmide 3M X 3M, sem fechamento pelo período de 3 dias	Unid.	2		
7	Tendas tipo pirâmide 5M X 5M, com fechamento nas 04 laterais pelo período de 1 dia	Unid.	4		
8	Tendas tipo pirâmide 5M X 5M, com fechamento nas 04 laterais pelo período de 2 dias	Unid.	4		
9	Tendas tipo pirâmide 5M X 5M, com fechamento nas 04 laterais pelo período de 3 dias	Unid.	4		
10	Tendas tipo pirâmide 5M X 5M, com fechamento nas 04 laterais pelo período de 4 dias	Unid.	6		
11	Tendas tipo pirâmide 5M X 5M, sem fechamento pelo período de 1 dia	Unid.	20		
12	Tendas tipo pirâmide 5M X 5M, sem fechamento pelo período de 2 dias	Unid.	6		
13	Tendas tipo pirâmide 5M X 5M, sem fechamento pelo período de 4 dias	Unid.	4		
14	Tendas tipo pirâmide 10M X 10M, sem fechamento pelo período de 1 dia	Unid.	20		
15	Tendas tipo pirâmide 10M X 10M, sem fechamento pelo período de 2 dias	Unid.	10		
16	Tendas tipo pirâmide 10M X 10M, sem fechamento pelo período de 3 dias	Unid.	10		
17	Tendas tipo pirâmide 10M X 10M, sem fechamento pelo período de 4 dias	Unid.	8		
18	Tendas tipo pirâmide 10M X 10M, com fechamento pelo período de 1 dia	Unid.	2		
	VALOR TOTAL DO LOTE 01				
LOTE 03 (BANHEIROS QUÍMICOS)					
1	Banheiros químicos modelo standard pelo período de 1 dia	Unid.	120		
2	Banheiros químicos modelo standard pelo período de 2 dias	Unid.	60		
3	Banheiros químicos modelo standard pelo período de 3 dias	Unid.	40		
4	Banheiros químicos modelo standard pelo	Unid.	50		

	período de 4 dias				
5	Banheiros químicos modelo PNE pelo período de 1 dia	Unid.	20		
6	Banheiros químicos modelo PNE pelo período de 2 dias	Unid.	6		
7	Banheiros químicos modelo PNE pelo período de 3 dias	Unid.	4		
8	Banheiros químicos modelo PNE pelo período de 4 dias	Unid.	4		
VALOR TOTAL DO LOTE 03					
LOTE 04 (PALCO - PEQUENO PORTE)					
1	Palco (Pequeno Porte) - 6 M X 4,5 M pelo período de 1 dia	Unid.	12		
2	Palco (Pequeno Porte) - 6 M X 4,5 M pelo período de 2 dias	Unid.	4		
VALOR TOTAL DO LOTE 04					
LOTE 05 (PALCO - MÉDIO PORTE)					
1	Palco (Médio Porte) - 11 M X 8 M pelo período de 1 dia	Unid.	8		
2	Palco (Médio Porte) - 11 M X 8 M pelo período de 2 dias	Unid.	4		
3	Palco (Médio Porte) – 11 M X 8 M pelo período de 3 dias	Unid.	3		
4	Palco (Médio Porte) - 11 M X 8 M pelo período de 4 dias	Unid.	2		
VALOR TOTAL DO LOTE 05					
LOTE 06 (PALCO - GRANDE PORTE)					
1	Palco (Grande Porte) - 16 M X 12 M pelo período de 1 dia	Unid.	2		
2	Palco (Grande Porte) - 16 M X 12 M pelo período de 3 dias	Unid.	2		
3	Palco (Grande Porte) - 16 M X 12 M pelo período de 4 dias	Unid.	2		
VALOR TOTAL DO LOTE 06					
LOTE 07 (GERADOR)					
1	Gerador. 180 kva, (em funcionamento) , pelo período de 1 dia	Unid.	10		
2	Gerador. 180 kva, (em funcionamento) , pelo período de 2 dias	Unid.	4		
3	Gerador. 180 kva, (em funcionamento) , pelo período de 3 dias	Unid.	2		

4	Gerador. 180 kva, (em funcionamento) , pelo período de 4 dias	Unid.	4		
VALOR TOTAL DO LOTE 07					
LOTE 08 (SOM + ILUMINAÇÃO PORTE 1)					
1	Som + iluminação porte o1 pelo período de 01 dia	Unid.	2		
2	Som + iluminação porte 01 pelo período de 03 dias	Unid.	2		
3	Som + iluminação porte 01 pelo período de 04 dias	Unid.	2		
VALOR TOTAL DO LOTE 08					
LOTE 09 (SOM +ILUMINAÇÃO PORTE 2)					
1	Som + iluminação (porte 02) pelo período de 02 dias	Unid.	1		
2	Som + iluminação (porte 02) pelo período de 03 dias	Unid.	2		
3	Som + iluminação (porte 02) pelo período de 04 dias	Unid.	1		
VALOR TOTAL DO LOTE 09					
LOTE 11 (SOM + ILUMINAÇÃO PORTE 03)					
1	Som + iluminação (porte 03) pelo período de 01 dia	Unid	12		
2	Som + iluminação (porte 03) pelo período de 02 dias	Unid	10		
3	Som + iluminação (porte 03) pelo período de 03 dias	Unid	4		
VALOR TOTAL DO LOTE 11					
LOTE 12 (SOM PORTE 04)					
1	Som (porte 04) pelo período de 01 dia	Unid.	20		
2	Som (porte 04) pelo período de 02 dia	Unid.	2		
3	Som (porte 04) pelo período de 03 dia	Unid.	2		
4	Som (porte 04) pelo período de 06 dia	Unid.	2		
VALOR TOTAL DO LOTE 12					

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos
Declaramos, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaramos que os preços ofertados correspondem ao do mercado.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as

exigências do instrumento convocatório (Edital).
Declaramos que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
Declaramos que a execução será realizada em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
Declaramos que conhecemos todas as condições do Edital e seus Anexos e sujeitamo-nos ao seu fiel cumprimento.
Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato.
Declaramos que não tentamos influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração.

(Cidade) _____ de _____de 2024.

Assinatura do representante legal

ANEXO VI-A
MODELO DE PROPOSTA FINAL
(COTA RESERVADA)

Ao MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº 0300007804/2023-PG-3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS, TURÍSITCOS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS, SOLENIDADES, ATOS CÍVICOS E/OU AÇÕES DE GOVERNO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
RESPONSÁVEL POR ASSINAR A ATA: _____
CPF DO RESPONSÁVEL: _____
RG DO RESPONSÁVEL: _____
ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS, TURÍSITCOS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS, SOLENIDADES, ATOS CÍVICOS E/OU AÇÕES DE GOVERNO COM ENTREGA PARCELADA**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, o produto a seguir discriminados:

COTA RESERVADA

Item	Discriminação	Unid	Quant	Vl. Unit. (no período)	Vl. Total (no período)
LOTE 02 (PISO PARA TENDA)					
1	Piso para tenda pelo período de 4 dias	Mt²	100		
VALOR TOTAL DO LOTE 02					
LOTE 10 (SOM PORTE 03)					

1	Som (porte 03) pelo período de 01 dia	Unid.	10		
2	Som (porte 03) pelo período de 02 dias	Unid.	6		
VALOR TOTAL DO LOTE 10					
LOTE 13 (SOM + ILUMINAÇÃO PORTE 04)					
1	Som + iluminação (porte 04) pelo período de 01 dia	Unid.	12		
VALOR TOTAL DO LOTE 13					
LOTE 14 (SOM PORTE 05)					
1	Som (porte 05) pelo período de 01 dia	Unid.	20		
VALOR TOTAL DO LOTE 14					
LOTE 15 (CAMARIM)					
1	Camarim pelo período de 01 dia	Unid.	2		
2	Camarim pelo período de 02 dias	Unid.	2		
3	Camarim pelo período de 04 dias	Unid.	4		
VALOR TOTAL DO LOTE 15					
LOTE 16 (TRELIÇA)					
1	Treliça pelo período de 01 dia	Unid.	16		
2	Treliça pelo período de 02 dias	Unid.	2		
3	Treliça pelo período de 04 dias	Unid.	2		
VALOR TOTAL DO LOTE 16					
LOTE 17 (PROJETOR INDOOR)					
1	Projetor Indoor pelo período de 01 dia	Unid.	4		
VALOR TOTAL DO LOTE 17					
LOTE 18 (PROJETOR OUTDOOR)					
1	Projetor Outdoor pelo período de 01 dia	Unid.	6		
2	Projetor Outdoor pelo período de 03 dias	Unid.	2		
VALOR TOTAL DO LOTE 18					
LOTE 19 (FECHAMENTO)					
1	Fechamento pelo período de 01 dia	Mt	200		
2	Fechamento pelo período de 02 dias	Mt	100		
3	Fechamento pelo período de 04 dias	Mt	150		
VALOR TOTAL DO LOTE 19					

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Declaramos, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaramos que os preços ofertados correspondem ao do mercado.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Declaramos que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que a execução será realizada em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos todas as condições do Edital e seus Anexos e sujeitamo-nos ao seu fiel cumprimento.

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato.

Declaramos que não tentamos influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração.

(Cidade) _____ de _____de 2024.

Assinatura do representante legal

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO ou RECUSA DO OBJETO LICITADO

PROCESSO Nº 0300007804/2023-PG-3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS, TURÍSITCOS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS, SOLENIDADES, ATOS CÍVICOS E/OU AÇÕES DE GOVERNO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Sim Não

( ) ( ) – O(s) objeto(s) entregue(s) confere(m) com o descritivo exigido.

( ) ( ) – O(s) objeto(s) entregue(s) está(ão) em conformidade com as normas legais.

( ) ( ) – O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) no prazo estabelecido.

( ) ( ) – O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) na(s) quantidade(s) requisitada.

Declaro que nos termos acima descritos o(s) item(s) estão em _____, com o requisitado.

Obs:_____

_____

_____

Jahu _____ de _____de 2024.

_____

Fiscal

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 429 DA CLT

PROCESSO N.º 0300007804/2023-PG-3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS, TURÍSITCOS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS, SOLENIDADES, ATOS CÍVICOS E/OU AÇÕES DE GOVERNO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., declara, sob as penas da lei, que emprega e que estão matriculados nos Cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, a quantidade de ..... aprendizes equivalentes a ..... por cento dos trabalhadores existentes no seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, nos termos do art. 429 da CLT.

(Cidade) _____ de _____de 2024.

Assinatura do representante legal